

**AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 27/2022

Fica a empresa:

**MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA**

"Mega Cadeiras"

CNPJ 35.199.347/0001-90

Rua Edvino Antônio Deboni, 520

Bairro Fazendinha

CEP 81330-600

Curitiba - PR

Fone: (41) 99954-1267

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **27/2022**:

DISCRIMINAÇÃO			VALOR TOTAL
Contratação de serviços de manutenção, recuperação e reforma, com fornecimento de material, de cadeiras giratórias da sede do CRCPR em Curitiba.			<b>R\$ 2.711,50</b> (dois mil setecentos e onze reais e cinquenta centavos)
OBJETO	QUANTIDADE	SERVIÇOS	PATRIMÔNIO
1	17	Substituição do pistão a gás	4481, 2465, 4491, 2806, 4479, 2480, 2508, 4488, 4360, 4459, 2785, 4361, 4463, 4484, 3720, 2469, 4465
2	2	Substituição de mecanismo de suporte flange com relax	4361, 3720
3	1	Conserto de encosto	2508
4	2	Substituição de assentos de madeira com forração	2508, 2785
5	2	Substituição de jogos de braços em poliuretano	2465, 2469
6	2	Substituição de buchas de pistão	3720, 2480
7	5	Troca de rodízios completos	4459

**LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
CNPJ: 76.592.559/0001-10



Endereço: Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.  
Cidade: Curitiba-PR  
CEP 80045-340  
Fone: (41) 3360-4700

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. O serviço inclui a revisão geral de todos os itens constantes no quadro acima, consistindo na verificação da estrutura metálica e conserto dos itens previstos, parafusos e pontos de solda, embuchamento, rodízios e fixação do assento e encosto;
2. Os materiais e itens utilizados deverão ser novos, sem uso, completamente compatíveis com os mobiliários a serem consertados;
3. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização de Serviço;
4. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que cumpridas as obrigações;
5. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. A Contratada se responsabilizará integralmente pelos serviços, executando-os de acordo com a melhor técnica disponível no mercado, devendo manter durante toda a execução dos serviços as condições de habilitação e qualificação exigidos na contratação;
11. Pela demora na prestação do serviço, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para prestação total for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias, e de 10% do valor desta Autorização, para os casos em que o descumprimento do prazo for superior a 5 (cinco) dias;
12. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 15 (quinze) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



13. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

---

**MEGA REFORMA DE CADEIRAS LTDA**  
CNPJ: 35.199.347/0001-90